



EDITAL PROEXC Nº 72/2026

13 de maio de 2026

Processo nº 23117.029142/2026-94

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO PEIC 2026: "SEGURANÇA ALIMENTAR EM UBERLÂNDIA: UM RETRATO DOCUMENTAL"

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa Projeto peic 2026: "**Segurança Alimentar em Uberlândia: Um Retrato Documental**" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Jornalismo, Design ou Artes Visuais	1 + C.R.	Campus Santa Mônica
2	Licenciaturas (História, Ciências Sociais, Geografia ou Letras)	C.R.	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Jornalismo, Design ou Artes Visuais (Vaga 1): Necessários para a produção, captação de imagens e edição do material documental, garantindo a qualidade técnica dos registros e produtos audiovisuais do projeto. Licenciaturas (Vaga 2): Para auxiliar no processo de fundamentação teórica, pesquisa documental em arquivos e análise socioterritorial na área de abrangência do projeto.

- 3.2.2. Desejável experiência em ações com movimentos populares e conhecimentos básicos sobre educação popular e economia popular solidária.
- 3.2.3. Dispor de conhecimentos para elaboração e manuseio de equipamentos e atividades em campo e outros documentos pertinentes às atividades realizadas durante a execução do projeto.
- 3.2.4. Ter sensibilidade para lidar com os movimentos populares, cooperativas e população em geral nos locais em que forem executadas as atividades do projeto.
- 3.2.5. As atividades serão executadas prioritariamente durante o horário de funcionamento da universidade: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00. Eventualmente poderão ser realizadas atividades fora desse horário, sendo previamente combinado com os/as bolsistas.
- 3.2.6. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.7. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secretariacieps@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)
- 4.2.8. Carta de intenções expondo as motivações para atuar enquanto bolsista no projeto.
- 4.2.8.1. O texto deverá ser precedido dos dados do edital (EDITAL PROEXC 2026), a vaga escolhida (Jornalismo, Design, Artes Visuais ou C.R. Licenciaturas), nome e matrícula.
- 4.2.8.2. O texto deverá conter no máximo uma lauda, podendo ser digitado ou escrito de punho próprio (em letra legível), enviado obrigatoriamente em PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 72 Vaga X** (vide tabela item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão será de junho a dezembro de 2026.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão

condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC-PEIC 2026., sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação da Carta de Intenções e entrevista,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10)

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. **A Carta de Intenções será avaliada** da seguinte forma:

8.3. A Carta de Intenções terá o valor de 30,0 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

8.4. Compreensão sobre Produção Audiovisual, Segurança Alimentar e Enfrentamento à Fome e Educação Popular (10,0 pontos): Avalia-se a capacidade da pessoa candidata em articular o uso do documentário como ferramenta de escuta e registro, a compreensão da alimentação como direito humano inalienável e a aplicação dos princípios da Educação Popular na mediação com as comunidades.

8.5. Motivação e Articulação com a Realidade Local (10,0 pontos): Capacidade de expressar motivações para ingressar no projeto, relacionando experiências de vida ou acadêmicas com o objetivo de tornar visível a insegurança alimentar em Uberlândia.

8.6. Visão Crítica e Interseccionalidade (5,0 pontos): Compreensão sobre como classe, raça, gênero e sexualidade se entrecruzam para produzir vulnerabilidades no acesso à alimentação adequada, demonstrando alinhamento com a abordagem do documentário.

8.7. Coesão e Coerência Textuais (5,0 pontos): Qualidade da escrita e organização de ideias, fundamentais para quem atuará na investigação e produção audiovisual.

8.8. Referências Bibliográficas Sugeridas (Específicas do Projeto): Recomenda-se que o(a) candidato(a) fundamente sua carta com base nos autores e conceitos previstos na metodologia da ação:

COUTINHO, Eduardo. O documentário como encontro: entrevista com o cineasta Eduardo Coutinho. [Entrevista cedida a] Alexandre Figueirôa, Cláudio Bezerra e Yvana Fachine. Galáxia (São Paulo), São Paulo, n. 6, p. 213-229, out. 2003. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1348/833>.

DE SORDI, Denise; BURIGO, André; OLIVEIRA, Denise. Na cozinha, não há só comida: segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar nas experiências de cozinhas solidárias na Argentina, Colômbia, Uruguai e Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz/VPAAPS; Brasília: Fiocruz/GEREB, 2023. Disponível

em:

https://fiocruz.br/sites/fiocruz.br/files/documentos_2/relatorio_gt_cozinhas_vpaaps_2023_final_02_web-2.pdf.

DE SORDI, Denise. Cozinhas Solidárias do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST): solidariedade e reconstrução da esfera pública (2021-2022). Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 15, p. 1-21, 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/372921834>.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Tradução de Rosiska Darcy de Oliveira. 16. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FREIRE, Paulo. Princípios do trabalho popular. Adaptação didática de Daiani Cerezer. [S. l.]: Rede de Educação Cidadã (RECID), 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/5387737/Paulo_Freire_PRINCÍPIOS_DO_TRABALHO_POPULAR.

VALIM, Ana. A comunicação que emerge do «povo» organizado. In: VALIM, Ana. A comunicação popular na construção e preservação da memória das lutas populares no Brasil (décadas de 1970 e 1980). São Paulo: [s. n.], 2020. cap. 2, p. 105-154. Disponível em: <https://abpcom.com.br/wp-content/uploads/2021/03/comunicacao-popular-na-contrucao-e-preservacao-da-memoria-das-lutas-populares-no-Brasil-Ana-Valim.pdf>.

8.9. O texto deverá ser datado e assinado pelo candidato, preferencialmente por assinatura digital (gov.br).

8.10. A **análise do Currículo Vitae** levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão; (Pontuação Máxima de 30 pontos) O caráter desta etapa é classificatório, sendo que a pontuação final de cada pessoa candidata será limitada a este teto, independentemente de a soma das atividades comprovadas ser superior.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Experiência em Audiovisual, Comunicação Popular ou Projetos de Extensão focados em Movimentos Sociais.	10 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de extensão (Geral).	5 pontos por semestre	
Participação em representação estudantil (Diretório Acadêmico, Colegiados ou Conselhos).	4 pontos por semestre	
Monitoria (de disciplina ou especial) e Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário).	2 pontos por semestre	
Monitoria de eventos científicos e atividades acadêmicas.	2 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado (Revista indexada ou Anais de evento).	2 pontos por semestre	
Apresentação de trabalho em evento científico.	2 pontos por semestre	
Participação em cursos e eventos (Certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por semestre	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	2 pontos por semestre	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica.	4 pontos por semestre	
Participação em outras atividades não citadas anteriormente, mas que têm relação com a finalidade do projeto.	1 pontos por semestre	

8.11. A **entrevista** levará em conta a experiência do candidato, participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e sua disposição para atuar em projetos de Economia Popular Solidária;

8.11.1. A pontuação máxima nessa etapa será de até 40,0 pontos. O caráter desta etapa é classificatório. Seguirá a seguinte pontuação:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO
-----------	-----------	------------------------------------

Desenvoltura para relatar experiências em atividades de Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais de alimentação, movimentos populares ou comunicação popular	Até 15 pontos	
Conhecimento sobre aspectos do projeto e interesse em contribuir	Até 5 pontos	
Desenvoltura ao responder as perguntas realizadas pela comissão avaliadora	Até 5 pontos	
Habilidade em informática e aplicativos como Excel, Word, Powerpoint e/ou softwares equivalentes	Até 5 pontos	

8.12. A Nota Final (NF) do processo de seleção será obtida pela soma simples das pontuações alcançadas em todas as etapas classificatórias, totalizando 100 pontos, conforme a fórmula: $NF = CI (30) + CV (30) + EN (40)$.

CI: Análise da Carta de Intenções (Item 8.2);

CV: Análise do Currículo Vitae (Item 8.5);

8.13. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretariacieps@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/05/2026 a 27/05/2026
Inscrições	13/05/2026 a 27/05/2026
Análise documental	28/05/2026
Avaliação	29/05/2026
Resultado Preliminar	01/06/2026
Recebimento dos Recursos	02 e 03/06/2026
Resultado Final	04/06/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: secretariacieps@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2026

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 13/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7308165** e o código CRC **D5D4D399**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto "Segurança Alimentar em Uberlândia: Um Retrato Documental" propõe uma investigação sensível e técnica sobre a realidade do direito à alimentação na cidade. Utilizando o documentário como ferramenta de escuta e registro, a ação busca dar visibilidade às vulnerabilidades locais e às estratégias de resistência comunitária. A iniciativa alinha-se aos princípios da Educação Popular e da Extensão Universitária, promovendo o diálogo entre o saber acadêmico e os movimentos populares.

JUSTIFICATIVA:

A insegurança alimentar em Uberlândia apresenta-se de forma desigual, sendo agravada por interseccionalidades de raça, classe e gênero. É necessário documentar essas realidades para além das estatísticas, permitindo que a própria comunidade narre suas experiências. A produção audiovisual servirá como suporte para a preservação da memória das lutas populares e como instrumento de denúncia e mobilização social.

OBJETIVOS:**GERAL:**

Produzir um registro documental que retrate a situação da segurança alimentar em Uberlândia, fortalecendo a articulação entre a universidade e a comunidade local.

ESPECÍFICOS:

Captar imagens e depoimentos que evidenciem o cenário da fome e do acesso à alimentação adequada.

- Realizar pesquisa documental e fundamentação teórica sobre segurança alimentar e soberania alimentar.
- Fomentar o debate sobre economia popular solidária e cozinhas solidárias como formas de organização social.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(a) bolsista deve ser estudante de graduação da UFU, preferencialmente nas áreas de Jornalismo, Design, Artes Visuais ou Licenciaturas. Espera-se um perfil comunicativo, com sensibilidade para lidar com movimentos populares e cooperativas. É desejável que o candidato possua conhecimentos básicos em educação popular e economia solidária, além de domínio em ferramentas de edição audiovisual (para a Vaga 1) ou pesquisa socioterritorial (para a Vaga 2).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Produção e captação de imagens para o documentário.

- Edição de material audiovisual e gestão de arquivos digitais.
- Auxílio na fundamentação teórica e análise socioterritorial da área de abrangência.
- Mediação e escuta junto às comunidades e movimentos sociais envolvidos.
- Elaboração de relatórios e documentos pertinentes à execução do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa oferece ao discente a oportunidade de aplicar conhecimentos acadêmicos em um contexto de impacto social direto. Além do auxílio financeiro de R\$ 700,00 , o aluno desenvolverá habilidades técnicas em produção documental e pesquisa de campo. A experiência contribuirá para uma formação humanística, crítica e interdisciplinar, essencial para a atuação profissional em contextos de diversidade e vulnerabilidade social.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

